



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004
Edição Número 187 Página 103 de 28/09/2004

O Conselho das Cidades no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.031, de 2 de abril de 2004, por encaminhamento do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental, e considerando:

- a) a importância de consolidar a atuação do Conselho das Cidades, bem como do processo das Conferências das Cidades;
- b) a necessidade de uma lei federal para consolidar um sistema nacional das cidades.

RESOLVE:

Art 1º. Instituir um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar uma proposta de anteprojeto de lei de institucionalização do Conselho das Cidades e das Conferências Nacionais, dentro de um sistema nacional de gestão integrado à política nacional de desenvolvimento urbano.

Art 2º. O GT será composto por um representante e um suplente de cada segmento, com exceção do segmento Entidades dos movimentos populares que terá dois representantes e dois suplentes.

Art 3º. O Grupo de Trabalho deve apresentar a pré-proposta na primeira reunião do ConCidades de 2005.

Art 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA
Ministro de Estado
Presidente do Conselho das Cidades